

## Tabelas referentes aos impostos- Consulta.

### IRS Tabela anual 2023 pág.283

Rendimento coletável (€)*	Continente		Madeira		Açores	
	Taxa (%)	Parcela a abater (€)	Taxa (%)	Parcela a abater (€)	Taxa (%)	Parcela a abater (€)
Até 7479	14,5	0	10,15	0	10,15	0
De mais de 7479 até 11 284	21	486,14	14,70	340,29	14,70	340,29
De mais de 11 284 até 15 992	26,5	1106,73	18,55	774,76	18,55	774,76
De mais de 15 992 até 20 700	28,5	1426,65	19,95	998,54	19,95	998,54
De mais de 20 700 até 26 355	35	2772,14	29,75	3027,17	24,5	1940,50
De mais de 26 355 até 38 632	37	3299,12	33,67	4060,25	25,9	2309,38
De mais de 38 632 até 50 483	43,5	5810,25	42,20	7355,53	30,45	4067,18
De mais de 50 483 até 78 834	45	6567,33	43,65	8087,88	31,5	4597,13
Mais de 78 834	48	8932,68	47,52	11 138,46	33,6	6252,88

Nota : No caso de um casal fazer a declaração conjunta, devemos dividir o rendimento total por dois e usar a tabela. No final, voltamos a multiplicar por dois. Para valores superiores a 80 000 euros, existem taxas adicionais.(pág. 283).

**IRS mensal** (retenção na fonte)-pág. 286 (Casado dois titulares, com um ou mais dependentes)

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima (%)	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)
Até 762,00	0,00	0,00	0,00
Até 886,57	14,50	$14,5\% \times 2,3 \times (1\ 093,30 - R)$	21,43
Até 932,14	21,00	$21,0\% \times 1,3 \times (1\ 350,21 - R)$	21,43
Até 999,14	21,00	114,14	21,43
Até 1106,93	26,50	169,09	21,43
Até 1600,36	28,50	191,09	21,43
Até 1961,36	35,00	295,25	21,43
Até 2529,05	37,00	334,48	21,43
Até 3694,46	38,72	377,85	21,43
Até 5469,90	40,05	427,18	21,43
Até 6420,55	42,72	573,22	21,43
Até 20 064,21	44,95	716,08	21,43
Superior a 20 064,21	47,17	1162,51	21,43

**Segurança Social (SS):** (2023): **11%** -Obrigatório.

**IMI** (pág. 287)

$$Vt = Vc \times A \times Ca \times Cl \times Cq \times Cv$$

O valor Vt é arredondado para a dezena de euros imediatamente superior.

**IVA** (2023) (pág. 289)

**Portugal continental-** 6%, 13% e 23% **Açores-**4%, 9% e 16% **Madeira-**5%, 12% e 22%

## IMT

Habitação própria permanente. Continente pág. 290

Valor (€)	Taxa marginal a aplicar (%)	Parcela a abater (€)
Até 97 064	0	0
De mais de 97 064 e até 132 774	2	1941,28
De mais de 132 774 e até 181 034	5	5924,50
De mais de 181 034 e até 301 688	7	9545,18
De mais de 301 688 e até 603 289	8	12 562,06
Superior a 603 289 e até 1 050 400	Taxa única de 6%	
Superior a 1 050 400	Taxa única de 7,5%	

Habitação própria permanente -Madeira e Açores pág. 290

Valor (€)	Taxa marginal a aplicar (%)	Parcela a abater (€)
Até 121 330	0	0
De mais de 121 330 e até 165 968	2	2426,60
De mais de 165 968 e até 226 293	5	7405,64
De mais de 226 293 e até 377 110	7	11 931,50
De mais de 377 110 e até 754 111	8	15 702,60
De mais de 754 111 e até 1 313 000	Taxa única de 6%	
Superior a 1 313 000	Taxa única de 7,5%	

Habitação secundária ou arrendamento. Continente pág. 291

Valor (€)	Taxa marginal a aplicar (%)	Parcela a abater (€)
Até 97 064	0	0
De mais de 97 064 e até 132 774	2	970,64
De mais de 132 774 e até 181 034	5	4953,86
De mais de 181 034 e até 301 688	7	8574,54
De mais de 301 688 e até 578 598	8	11 591,42
De mais de 578 598 e até 1 050 400	Taxa única de 6%	
De mais de 1 050 400	Taxa única de 7,5%	

Habitação secundária ou arrendamento. Madeira e Açores pág. 291

Valor (€)	Taxa marginal a aplicar (%)	Parcela a abater (€)
Até 121 330	1	0
De mais de 121 330 e até 165 968	2	1213,30
De mais de 165 968 e até 226 293	5	6192,34
De mais de 226 293 e até 377 110	7	10 718,20
De mais de 377 110 e até 723 248	8	14 489,30
De mais de 723 248 e até 1 313 000	Taxa única de 6%	
Superior a 1 313 000	Taxa única de 7,5%	

Prédios rústicos- 5% Prédios urbanos para comércio ou outros serviços- 6.5%  
Se o comprador tiver sede num paraíso fiscal (off-Shore). 10%

**ISV**

No final- IVA 23% ou máximo...

## Cilindrada (pág. 293)

<b>Cilindrada (cm<sup>3</sup>)</b>	<b>Taxa (€ por cm<sup>3</sup>)</b>	<b>Parcela a abater (€)</b>
Até 1000	1,04	808,60
1001 a 1250	1,12	810,18
Mais de 1250	5,34	5899,89

## Emissões CO2 gasolina ou gás (pág. 293)

<b>CO<sub>2</sub> (g/km)</b>	<b>Taxa (€ por g/km)</b>	<b>Parcela a abater (€)</b>
Até 110	0,42	40,97
111 a 115	1,05	110,29
116 a 120	1,31	140,75
121 a 130	5,02	589,69
131 a 145	6,08	726,41
146 a 175	39,56	5542,44
176 a 195	48,93	6902,28
196 a 235	183,82	32 562,40
Mais de 235	222,68	39 915,20

## Emissões CO2 gasóleo (pág. 293)

<b>CO<sub>2</sub> (g/km)</b>	<b>Taxa (€ por g/km)</b>	<b>Parcela a abater (€)</b>
Até 110	1,64	10,95
111 a 120	18,06	1815,42
121 a 140	61,94	7010,33
141 a 150	121,33	15 314,83
151 a 160	153,15	20 167,68
161 a 170	211,13	27 835,60
171 a 190	261,03	35 226,65
Mais de 190	268,90	36 448,88

## IUC

Cilindrada-pág. 295

Cilindrada (cm <sup>3</sup> )	Taxa (€)
Até 1250	30,87
1251 a 1750	61,94
1751 a 2500	123,76
Mais de 2500	423,55

Emissões de CO<sub>2</sub> (pág. 295)

A taxa adicional é aplicada a veículos com matrícula a partir de 2017, inclusive.

Emissões CO <sub>2</sub> (g/km)	Taxa (€)	Taxa adicional (€)
Até 140	63,32	0
141 a 205	94,88	0
206 a 260	206,07	30,87
Mais de 260	353,01	61,94

Coefficiente de agravamento (pág. 296)

Ano da matrícula portuguesa	Coefficiente
2007	1
2008	1,05
2009	1,1
2010 e seguintes	1,15

Taxa adicional- veículo a gasóleo. (Pág. 296)

Cilindrada (cm <sup>3</sup> )	Taxa adicional (€)
Até 1250	5,02
1251 a 1750	10,07
1751 a 2500	20,12
Mais de 2500	68,85